DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Terça-feira, 07 de março de 2023 **Ano V | Edição nº 471** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2040/2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS.

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **e**:

Considerando que a Lei Orgânica do município faculta a permissão de uso a título precário de bem público para atendimento de interesse público, nos termos do artigo 93, parágrafo 3.º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que é competência do Município promover o bem estar de sua população, promovendo regular destinação de animais em situação de abandono, evitando a proliferação de moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;

Considerando que o Município está elaborando projeto de trabalho visando a destinação de animais abandonados, conforme termo de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público do Estado;

Considerando a urgência da situação, em face de diversos animais estarem abrigados irregularmente em residências de cuidadores de animais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica permitido o uso a título precário de espaço público, consistente na utilização da sede da chamada Escola Agrícola, situada na zona rural de Rubinéia, pela associação privada ONG DOG & CAT – ADOTE PATINHAS (D.C.A.P.), para fins de abrigar animais abandonados no Município de Rubinéia – SP.

Art. 2.º - A permissão de uso de que trata esta Portaria se aperfeiçoará através de Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre a Prefeitura e a permissionária.

Art. 3º - A presente permissão é **válida por 60 (sessenta) dias**, contados da formalização do Termo de Permissão de uso, podendo ser renovada conforme o interesse público, bem como revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem que caiba a permissionária qualquer tipo de indenização.

Art. 4.º - Caberá a entidade permissionária utilizar o espaço exclusivamente para o recebimento de animais em estado de abandono, bem como propiciar o atendimento veterinário e de alimentação dos mesmos, facultado ao Município prestar o auxílio necessário conforme disponibilidade.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 02 de março de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

.....